UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

# EDITAL Nº 134/2022

## SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL (2/2022)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 19 a 22 de julho de 2022 exclusivamente por e-mail (ppgnutri@gmail.com).
2. Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como aluno especial do Programa de Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, poderão solicitar inscrição em 2 disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2022.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgna). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Duas fotografias 3x4

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
7. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
8. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa ((53) 32843835, Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 228, ppgnutri@gmail.com, 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30).

## II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração a carta de intenção (5 pontos) e análise do *curriculum vitae* (5 pontos). Na análise da carta de intenções serão avaliados os motivos que levaram a escolher a disciplina (2 pontos), expectativas em relação à disciplina (1 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (2 pontos). A análise do *curriculum vitae* será feita conforme a planilha disponível no site do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna). Serão avaliados os seguintes itens no currículo: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Cientificas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGNA mencionada acima. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 5 pontos.

## III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina Química de carboidratos, lipídeos e proteínas avançada

Total de vagas: 8

Dia e Horário: Quarta-feira, das 14h às 17h e sexta-feira, das 9h às 12h

Local: Campus Anglo, Sala 245

Ministrante: Carla Rozane Barbosa Mendonça e Eliezer Ávila Gandra

Carga horária/créditos: 102h/6

Ementa: A disciplina visa discutir atualidades no entendimento e métodos analíticos da composição dos alimentos. Discussão de carboidratos, proteínas e lipídeos. Carboidratos: Definição, importância e classificação; Monossacarídeos e oligossacarídeos; Propriedades dos mono e oligossacarídeos; Polissacarídeos; Gomas; Propriedades dos polissacarídeos; Principais reações e transformações dos carboidratos; Determinação e avaliação de carboidratos. Lipídeos: Estrutura química; Composição; Classificação; Nomenclatura; Importância nutricional; Propriedades físicas, químicas e funcionais; Avaliações clássicas e instrumentais de qualidade e estabilidade de lipídeos. Espectroscopia de Ultra-violeta aplicada à análise de lipídeos. Proteínas: síntese proteica, propriedades funcionais, químicas e físico-químicas de proteínas, deterioração de proteínas, alimentos proteicos. Metodologias de determinação, isolamento e purificação de proteínas dos alimentos. Biodisponibilidade de proteínas e aminoácidos.

a) Disciplina Ensaios Microbiológicos em Alimentos

Total de vagas: 2

Dia e Horário: Segunda-feira, às 14h

Local: Campus Anglo, Sala 245

Ministrante: Eduarda Hallal Duval

Carga horária/créditos: 51h/3

Ementa: Recentes avanços em métodos de analises microbioligicas. Métodos moleculares e imunológicos. Tópicos sobre coleta, transporte, estocagem e recepção de amostras de alimentos para análises microbiológicas. Procedimentos para a preparação de amostras de alimentos para análises. Técnicas de contagem de micro-organismos em placas, pela técnica do Número Mais Provável e detecção de presença/ausência. Quantificação e contagem de coliformes totais, termotolerantes e Escherichia coli, bolores e leveduras, bactérias aeróbias mesófilas, Staphylococcus spp. e pesquisa de Salmonella spp.

## IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, telefone e/ou através da  na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

## V - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
b. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
c. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos.
d. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

AUGUSTO SCHNEIDER

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 14/07/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/07/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 15/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1780471** e o código CRC **5C125F34**.

**Referência:** Processo nº 23110.025015/2022-52 SEI nº 1780471